

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	FICA A MÚSICA BREGA DECLARADA COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEA		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinador:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	28/08/2025 11:55:57	Data da assinatura:	28/08/2025 11:56:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI
28/08/2025

FICA A MÚSICA BREGA DECLARADA COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica a Música Brega declarada como bem de destacada relevância histórica e cultural do Estado do Ceará, em razão de sua relevância histórica, social e cultural para a identidade do povo cearense.

Parágrafo único – A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão da música brega no Estado do Ceará, em âmbito estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 28 de agosto de 2025.

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO

Deputado Estadual – PT

Presidente da CTASP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar como bem de destacada relevância histórica e cultura do Estado do Ceará, em razão de sua relevância histórica, social e cultural para a identidade do povo cearense a Música Brega.

A música brega é parte fundamental da identidade cultural brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. No Ceará, artistas e compositores ajudaram a moldar esse gênero musical que conquistou o coração do povo e hoje é reconhecido como expressão legítima da cultura popular.

Destacar o gênero musical brega como de destacada relevância é um ato de reconhecimento e valorização dessa manifestação cultural, incentivando novas gerações a conhecerem e preservarem esse importante patrimônio imaterial.

Além disso, foi sancionado pelo Presidente Lula a Lei 15.136/2025 que estabelece a data 14 de Fevereiro como Dia Nacional do Brega, data em homenagem ao dia de nascimento do cantor Reginaldo Rossi, falecido em 2013 e considerado um dos representantes do gênero musical.

Contamos com a colaboração dos demais para tornar este projeto uma Lei e uma efetiva política pública.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 28 de agosto de 2025.

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO

Deputado Estadual – PT

Presidente da CTASP



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)